



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

**PROJETO DE LEI N° 053/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 053/2025
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

Lagoão-RS 07 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 168/1997 e dá outras providências.

A presente alteração legal tem o único propósito de alterar os membros do Conselho Municipal de Agricultura, haja vista que desde o ano de 1997 muitas mudanças ocorreram e alguns representantes da época não existem mais, razão esta da necessidade da alteração.

Esperando contar com a apreciação de V. Excelências e aprovação do referido Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de apreço e de distinta consideração.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL



Projeto de Lei nº 053/2025

Autoriza o Poder Executivo alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 168/1997 e dá outras providências.

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o 2º da Lei Municipal nº 168/1997, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O COMAGROL é constituído por representantes das seguintes instituições públicas e privadas ligadas ao meio rural, tais como:

- I - Secretaria Municipal da Agricultura*
- II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais*
- III – Secretaria de Assistência Social*
- IV – Representante das trabalhadoras rurais*
- V- Cites*
- VI – Representante da Comunidade dos Quilombolas*
- VII - EMATER RS*
- VIII - ACIS de Lagoão*
- IX - Afecon*
- X - Ajural*
- XI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente”*

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão, 07 de agosto de 2025.



NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL